



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**PROC. ADM. N. 477995/2017**

**CP N. 015/2017**

**Análise e Julgamento de Recursos Administrativos**

**I - Preliminar**

Trata-se de análise aos recursos administrativos, impetrados, **TEMPESTIVAMENTE**, pela empresa **ETHOS LOCADORA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - EPP** que busca a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da empresa **JRM CONSTRUÇÕES LTDA** na Concorrência Pública nº 015/2017, conforme análise da sessão interna no dia 23/01/2018.

**II – Dos Fatos e Pedidos**

Expõe a recorrente as razões de fato e de direito.

Alega que a empresa **JRM CONSTRUÇÕES LTDA** apresentou a planilha orçamentária em desacordo com a planilha orçamentária disponibilizada pela CPL no item Comunicado CP 15, disponibilizada no site da Prefeitura.

A mesma afirma que as planilhas que a empresa **JRM CONSTRUÇÕES LTDA** usou para fazer sua planilha orçamentária não era a retificada do Comunicado CP 15.

Diante do exposto, a recorrente pede a reforma da decisão da Equipe Técnica e da CPL, e declare a licitante **JRM CONSTRUÇÕES LTDA** desclassificada e solicita ainda, que a CPL faça valer o art. 48, inciso 3º, da Lei 8.66/93. *“Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.*

Durante o prazo dado a licitante para apresentação de contrarrazões, a empresa **JRM CONSTRUÇÕES LTDA** se manifestou. Argumenta a contrarrazoante que a recorrente está equivocada, tendo em vista que a planilha orçamentária do comunicado 15 não era retificada, pois não possuía valores, era apenas um modelo com descritivos para auxiliar



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**  
*amar • cuidar • acreditar*

LICITAÇÃO  
PMVG

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**PROC. ADM. N. 477995/2017**

**CP N. 015/2017**

os licitantes. E que elaborou sua planilha orçamentária de acordo com a planilha orçamentária correta com valores disponibilizada pela CPL

**III – Da Analise**

Cumpre registrar, antes de adentrar e rebater os tópicos aventados pelas recorrentes, que o desprovimento recursal decorre, inicialmente, do Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório.

O artigo 3º da Lei de Licitações preleciona que tanto a Administração Pública como os interessados ficam obrigados à observância dos termos e condições previstos no Edital.

Procedemos à análise do recurso interposto.

Tais questionamentos depreendem da análise técnica realizada pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Lazer.

Passamos as análises.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**  
*amar • cuidar • acreditar*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

Referente: Concorrência Pública nº. 15/2017

Processo Administrativo: nº. 477995/2017

**Objeto:**

Contratação de empresas de engenharia para execução de Obra de Construção de uma unidade de CRECHES PROJETO PADRÃO TIPO 1-PROINFÂNCIA, projetos padronizados do FNDE, no Bairro Alameda Júlio Muller, em regime de empreitada por preço global, conforme projetos FNDE, em atenção ao Termo de Compromisso nº. PAC2: 4249/2013-FNDE.

**Empresas Licitantes:**

- ETHOS LOCADORA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI – EPP, CNPJ Nº 08.954.823/0001 – 68
- JRM CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ Nº 11.922.125/0001 – 95.

**PARECER TÉCNICO DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES APRESENTADAS  
ACERCA DA ANÁLISE DE PROPOSTA DE PREÇOS DA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 15/2017**

Em atenção a CI nº. 40/SUP.LIC/2016, da Comissão Permanente de Licitação que encaminha recurso impetrado pela Empresa ETHOS LOCADORA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI – EPP, e as contrarrazões apresentadas pela Empresa JRM CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, a equipe técnica desta Secretaria ponderou o que segue:

**CONTRARRAZÃO**

Alega a Empresa ETHOS LOCADORA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI – EPP que ocorreu a retificação das Planilhas Orçamentárias apresentadas por esta Administração, alegando se tratar de arquivo disponibilizado como COMUNICADO 15, alega ainda que a planilha utilizada pela empresa concorrente não é válida pois não utilizou a planilha retificada.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - [www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br)  
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700 Fone: (65) 3688-8151

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - [www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br)  
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700  
Fone: (65) 3688-8000 – Email: [licita.sma@varzeagrande.mt.gov.br](mailto:licita.sma@varzeagrande.mt.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**

*amar • cuidar • acreditar*

LICITAÇÃO  
PMVG

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**PROC. ADM. N. 477995/2017**

**CP N. 015/2017**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**

*amar • cuidar • acreditar*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

Alega que a classificação da Empresa JRM CONSTRUÇÕES EIRELI – ME como vencedora do certame é falha e a desclassificação da Empresa ETHOS LOCADORA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI – EPP é falha quanto aos princípios da isonomia e do direito de concorrência.

Contrarrazoando a Empresa JRM CONSTRUÇÕES EIRELI – ME alega que o comunicado 15 trata-se apenas de modelo com descritivos para auxiliar os licitantes, informa que elaborou sua proposta a partir do exigido em Edital e do disponibilizado no site desta municipalidade.

**DA REVISÃO DA ANÁLISE TÉCNICA**

Em atenção as alegações interpostas pela Empresa ETHOS LOCADORA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI – EPP, resta esclarecer que esta Administração não procedeu a revisão de valores de Planilha orçamentária, que o arquivo apontado pela Empresa retro mencionada não se trata de Retificação de Planilha, pois no arquivo direcionado do site remete-se a Retificação apenas de Projeto Básico e Edital, onde se realizou as alterações constantes no arquivo ERRATA I CP 15.

Segue o texto do arquivo COMUNICADO 15 da página do certame em comento, bem como da ERRATA I:

TODOS OS ARQUIVOS REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 15/2017 ESTÃO DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD NO LINK ABAIXO:

[https://mgaq.nz/m3J3mZZAIDF2nyAE9r\\_VyXAbAxpG3IRgavxW/PngZzU8rdhM](https://mgaq.nz/m3J3mZZAIDF2nyAE9r_VyXAbAxpG3IRgavxW/PngZzU8rdhM)

CONFORME ITEM 1.3. DO EDITAL OS ARQUIVOS TAMBÉM PODERÃO SER RETIRADOS NA SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO POR MEIO DE MÍDIA DIGITAL OU PEN DRIVE.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |                                                                                              |                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE<br/><b>VÁRZEA GRANDE</b><br/><i>amar • cuidar • acreditar</i></p> | <p>LICITAÇÃO<br/>PMVG</p> |
| <p><b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO<br/>SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                                                                                              |                           |
| <p>PROC. ADM. N. 477995/2017</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | <p>CP N. 015/2017</p>                                                                        |                           |
| <p><b>ERRATA<br/>CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 015/2017</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |                                                                                              |                           |
| <p>O Município de Várzea Grande estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, com base Legal na Lei Federal nº 8.666/93, faz saber aos interessados que, no Edital da Concorrência Pública N. 015/2017 objetivando: <b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE CRECHES PROJETO PADRÃO TIPO 1-PROINFÂNCIA, PROJETOS PADRONIZADOS DO FNDE, NO BAIRRO ALAMEDA JULIO MULLER, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, CONFORME PROJETOS FNDE, EM ATENÇÃO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. PAC2: 4249/2013-FNDE</b>, obedecendo aos princípios inerentes à Administração, a Isonomia, a Imparcialidade e a competitividade resolve promover as seguintes RETIFICAÇÕES:</p> |  |                                                                                              |                           |
| <p>Fica suprimido o item do edital da página abaixo relacionada:</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |                                                                                              |                           |
| <p><b>Na Edital<br/>SUPRIMIR O ITEM:</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |                                                                                              |                           |
| <p><b>10.8.2 Capacidade Técnico-Operacional</b>, apresentação dos seguintes documentos:</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                                                                                              |                           |
| <p><b>10.8.2.1.</b> Atestados de Qualificação Técnico-Operacional, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, para comprovação que a licitante executou obra de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto de licitação, conforme o disposto na Portaria nº 108/2008 do DNIT.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |                                                                                              |                           |
| <p><b>10.8.2.2.</b> A(s) certidão(ões) e/ou atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                                                                                              |                           |

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - [www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br)

Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - [www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br)  
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700  
Fone: (65) 3688-8000 – Email: [licita.sma@varzeagrande.mt.gov.br](mailto:licita.sma@varzeagrande.mt.gov.br)





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**

*amar - cuidar - acreditar*

LICITAÇÃO  
PMVG

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**PROC. ADM. N. 477995/2017**

**CP N. 015/2017**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**

*amar - cuidar - acreditar*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

Edital, pois deixou de apresentar composição de preços de todos os itens, apenas se limitou a apresentar composições de itens da Tabela SINAPI, os demais itens referentes a tabela SEINFRA e/ou MERCADO não foram apresentados, bem como deixou de atender o disposto no item 12.10 do Edital, pois apresentou valor unitário superior ao limite estabelecido como referência na Planilha Orçamentária desta Administração, especificamente nos itens 6.5.3, 14.26, 14.27, 15.11, 18.5.6, 19.4 e no item 10.2.2 deixou de apresentar o valor a ser aplicado ao mesmo.

Nessa senda, considerando as informações apresentadas **ratificamos** a decisão exarada anteriormente por esta equipe técnica.

Várzea Grande, 02 de fevereiro de 2018.

*Karina Arruda*  
Karina Arruda  
Arquiteta e Urbanista  
CAU N. 60073-B

*Marcelo França Martins*  
Marcelo França Martins  
Eng.º Civil  
1014629756D-GO

*Riceli*  
*Adm. Arq. Arq.*  
*02/02/2018*  
*16:26*

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - [www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br)  
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700 Fone: (65) 3688-8151

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - [www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br)  
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700  
Fone: (65) 3688-8000 - Email: [licita.sma@varzeagrande.mt.gov.br](mailto:licita.sma@varzeagrande.mt.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**  
*amar - cuidar - acreditar*

LICITAÇÃO  
PMVG

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**PROC. ADM. N. 477995/2017**

**CP N. 015/2017**

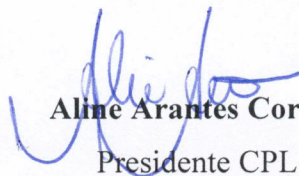
**IV – Da Decisão**

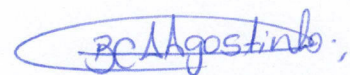
A Comissão Permanente de Licitação recebe e ACATA o Parecer trazido pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, pois a Equipe Técnica da Secretaria solicitante é que elaborou o Projeto Básico e detêm os devidos conhecimentos específicos, como também será a responsável pela fiscalização do objeto licitado.

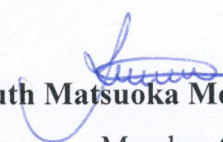
Destarte os posicionamentos da CPL e os pontos trazidos pela equipe técnica, em razão disso, a CPL recebe o recurso impetrado pela empresa **ETHOS LOCADORA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - EPP** no mérito o **JULGA IMPROCEDENTE** mantendo a licitante **JRM CONSTRUÇÕES LTDA** **CLASSIFICADA** e a empresa **ETHOS LOCADORA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI – EPP** **DESCCLASSIFICADA**.

Esta é a posição da CPL quanto aos recursos interpostos, e diante disso, encaminha-se a presente à autoridade superior para análise e posterior decisão, com fulcro no art. 109, § 4º da Lei 8.666/93.

Várzea Grande - MT, 05 de Fevereiro de 2018.

  
**Aline Arantes Correa**  
Presidente CPL

  
**Carlino Benedito Custodio Araújo Agostinho**  
Membro CPL

  
**Ruth Matsuoka Mendes de Melo**  
Membro CPL